



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.858, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 8.704,56 POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.937, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.122.0071.2.057 - APOIO E GESTÃO DA SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

R\$ 8.704,56

Fonte de Recurso: 1605 Assistência financeira da União

Detalhamento da Fonte: 4504 Custeio - Gestão do SUS

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 8.704,56

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.704,56 (oito mil setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), da Fonte de Recurso: 1605 Assistência financeira da União, Detalhamento da Fonte: 4504 Custeio - Gestão do SUS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 21 de fevereiro de 2024.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração